

**EDITAL PREGÃO 028/2021**

3 mensagens

Ronaldo Marcarini <rm.ocupacional@gmail.com>

8 de dezembro de 2021 19:00

Para: admmpmvaes@hotmail.com, licitacao.vargemalta@gmail.com

Prezados, boa noite, ao analisar o Edital de Pregão nº 028/21, ficamos com algumas dúvidas, gostaria de esclarecer, conforme segue:

1) Para as perícias médicas de atestados apresentados diariamente pelos servidores, no item 3.4.4 onde exige a presença do médico 5 vezes na semana em meio período, esses atendimentos serão na sede/unidade da empresa contratada?

1.1) Em caso de resposta positiva ao questionamento anterior, será definido uma distância ou a empresa vencedora poderá esta/ser instalada em qualquer cidade?

2) Nas OBSERVAÇÕES da página 44, continuando na página 45, informa que a empresa deverá ter local fixo na cidade de Vargem Alta para os atendimentos dos exames periódicos, sendo quantitativo mínimo de 01 atendimento, após a realização dos referidos exames o local poderá ser desativado, isso nos gerou a seguinte dúvida:

> Se o local tem que ser fixo, deve possuir Alvará e poderá ser desativado após realização dos exames, isso é contraditório ao questionamento 1, bem como, curioso, o local será realmente fixo, este não deveria ser uma UNIDADE MÓVEL?

3) Sobre a contradição mencionada na pergunta anterior, porque que para os atendimentos diários os servidores públicos poderão se deslocar até 140 km, caso a empresa vencedora esteja sediada na Capital do Estado ou até 260 km caso a empresa seja da cidade de "Colatina" e para os exames eventuais que acontecerão apenas uma vez por ano, estes devem ser realizados no município de Vargem Alta para evitar que os servidores tenha grandes deslocamento, horas de trabalho.... nossa dúvida:

> Porque que atendimento diário não está sendo tratado da mesma forma que o eventual, qual interesse da municipalidade em favorecer alguma empresa que seja de longe e que apenas terá despesa com estrutura física em Vargem Alta uma vez por ano?

> Porque os atendimentos periódicos não podem ser realizados em uma UNIDADE MÓVEL que atenda todas as exigências, inclusive o Alvará Sanitário?

> Porque o Edital não prevê uma distância máxima onde a empresa vencedora tenha sua sede/unidade para melhor atender os servidores da Prefeitura nas perícias médicas (absenteísmo) que podem ocorrer todos os dias?

4) Os questionamentos acima nos causa muita estranheza, será que essas incoerências, atreladas as poucas exigências na qualificação técnica não são para favorecer alguma empresa específica?

Sem mais, aguardo breve resposta.

LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>

9 de dezembro de 2021 15:07

Para: administracao@vargemalta.es.gov.br, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PMVA <admmpmvaes@hotmail.com>

Gerência de Licitações e Contratos

PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>

5 de janeiro de 2022 16:22

Para: Ronaldo Marcarini <rm.ocupacional@gmail.com>

Boa tarde.

1) Os atendimentos não serão realizados na sede/unidade da empresa contratada. Conforme edital a empresa vencedora deverá possuir local próprio na sede (centro) do Município de Vargem Alta/ES.

2) O edital será retificado, pois ficou com duplo sentido na frase. **Por critério da Administração, a unidade deverá ser fixa, sendo assim será suprimido do Edital no que diz: “O local poderá ser desativado ao término da demanda”.**

3) Com relação a menção da Cidade de Colatina, gostaria que informasse onde está especificado no Edital, considerando que não encontramos a quilometragem no mesmo. Bem como, informasse sobre os exames eventuais e periodicos, pois no edital informa que:

“A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter uma unidade de atendimento na sede do município(...).

A exigência acima se faz necessária por se tratar de atendimentos médicos e de exames complementares realizados exclusivamente aos servidores públicos municipais, tornando inviável que os mesmos tenham que se deslocar grandes distâncias para atendimentos, principalmente os casos de perícias médicas, onde esses servidores na maioria das vezes encontram-se com dificuldade de locomoção, sendo inadmissível submetê-los a um deslocamento em grande escala para atendimento médico.”

A critério da Administração a unidade deverá ser fixa e não móvel.

Considerando que no edital foi justificado o motivo da unidade fixa no Município, em razão de ter que proporcionar deslocamento de todos os servidores públicos para outras cidades, economizando verba pública, horas/dia de trabalho dos servidores e evitando que os servidores sejam expostos a riscos de deslocamento.

Atenciosamente.

Gerência de Licitações e Contratos
PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]